LEI N° **4.466,** DE 06 DE SETEMBRO DE 2002.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 6.000,00-SMTSU.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), destinado a aquisição de 02 controladores eletrônicos pela Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Urbanos, consignado na dotação orçamentária 1007.15.452.44.1114.449052-Equipamentos e Material Permanente.

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial constante do artigo anterior, a redução parcial da dotação orçamentária 1007.04.125.70.1065.449052-Equipamento e Material Permanente, no valor de R$ 6.000,00.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 06 de setembro de 2002.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

RENATO DE MELLO LEVY
Secretário Municipal de Administração